

NEWS



**STJ ANULA DECISÃO
CONDENATÓRIA POR
FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu recurso da defesa e determinou o retorno de processo criminal ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) para novo julgamento. A decisão foi proferida pelo Ministro Ribeiro Dantas, que reconheceu omissão relevante no acórdão estadual e reforçou a necessidade de fundamentação completa das decisões judiciais.

O caso envolvia uma condenação pelo crime de coação, no qual se discutia se as expressões utilizadas em uma discussão poderiam ou não ser interpretadas como uma “grave ameaça”. Para o Tribunal catarinense, as falas seriam suficientes para caracterizar o crime. Já a defesa sustentou que, embora houvesse irritação e palavras ásperas, não havia ameaça clara de causar um mal futuro ou grave, requisito indispensável para configurar a conduta como criminosa.

A defesa apresentou recurso ao TJSC para que a Corte se manifestasse expressamente sobre esse argumento central. No entanto, o pedido foi rejeitado sem que houvesse exame detalhado do argumento. Diante disso, o caso foi levado ao STJ para sanar a falta de fundamentação da decisão catarinense e para que houvesse manifestação do julgador sobre o próprio conceito legal de grave ameaça previsto no Código Penal Militar.





O STJ reconheceu que o tribunal de origem deixou de se manifestar sobre uma questão decisiva. Para o relator, as expressões descritas nos autos poderiam até demonstrar irritação ou grosseria, mas não configuravam uma ameaça concreta capaz de limitar a liberdade de decisão da vítima. O ministro observou que a caracterização do crime exige mais do que hostilidade verbal, sendo necessário que exista a promessa clara de um dano relevante, capaz de intimidar e constranger de forma efetiva a vítima.

Com isso, o STJ considerou configurada omissão relevante e anulou o acórdão do TJSC por negativa de prestação jurisdicional, determinando o retorno dos autos para que a Corte local enfrente o argumento central da defesa.

A decisão, além de reforçar a necessidade de fundamentação completa das decisões judiciais, abre caminho para uma possível mudança no desfecho do processo, já que o TJSC terá de enfrentar diretamente a ausência da grave ameaça (elemento indispensável para a configuração do crime em questão).



BARATIERI

ADVOGADOS



BRUNA KELLY DOS SANTOS
OAB/SC 69.527



MAICON JOSÉ ANTUNES
OAB/SC 39.011

Mais do que um resultado positivo no caso concreto, a decisão do STJ reafirma um princípio essencial do Estado de Direito: nenhum cidadão pode ser condenado sem que todos os argumentos relevantes de sua defesa sejam devidamente analisados pelo Poder Judiciário. A defesa foi conduzida pelos advogados Maicon Antunes e Bruna dos Santos, sócios da Firma Baratieri Advogados.

[Informação baseada no julgamento do REsp 2170414/SC, STJ, Relator Ministro Ribeiro Dantas, j. 25/08/2025.]